ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 3.279 de 15 de dezembro de 2010.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 7.977,00 (SETE MIL E NOVECENTOS E SETENTA E SETE REAIS).

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1.º Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 7.977,00 (sete mil e novecentos e setenta e sete reais), com a seguinte descrição:

06 – SECRETARIA DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA
02 – RECURSOS VINCULADOS
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
069 – Assistência Farmacêutica
2107 – Diabete Mellitus
4051 – Diabete Mellitus
3.3.90.32.00000000 – Material de Distribuição Gratuita.....R$ 7.977,00
Total.....R$ 7.977,00

Art. 2.º Servirá para cobertura do crédito aberto no artigo anterior os recursos repassados pelo Estado, para auxílio das demandas da secretaria, e demais que venham a ser recebidos.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 15 dias do mês de dezembro de 2010.

DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.